



MUNICÍPIO DE EMILIANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Pe. Cornélio Knubler, 255-Centro-Emilianópolis-CEP 19350-000
C.N.P.J: 67.662.544/0001-90

LEI MUNICIPAL Nº702/2023
DE 30/08/2023
AUTOGRÁFO Nº793/2023
PROJETO DE LEI Nº738/2023
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

“DISPÕE SOBRE REVOGA A LEI MUNICIPAL QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO BATISTA AMARAL, Prefeito Municipal de Emilianópolis/SP, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 682, de 14 de dezembro de 2022, Que Autoriza A Receber Em Doação, Área Que Especifica De Aparecido De Andrade E Esposa E Dá Outras Providências.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

João Batista Amaral
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de administração Data Supra.

Raphael Fernando Lopes
Respondendo pela Secretaria

